

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 999.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA AS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO, E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE O RECESSO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando os feriados e festividades do fim de ano:

DECRETA:

- Art. 1º PONTO FACULTATIVO, do dia 17 de dezembro de 1999, à 03 de janeiro de 2000.
- Art. 2º O horário de expediente a partir do dia 03 de janeiro até o dia 15 de fevereiro de 2000, será da 08:00 hs às 12:00 horas.
- Art. 3º Todos os funcionários poderão ser convocados a qualquer momento, desde que seja necessário para o bom desempenho dos trabalhos.
- Art. 4º Aquele funcionário que for viajar no período supra citado ou sair da cidade por vários dias deverão comunicar seus respectivos chefes.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 17 de Dezembro de 1 999.

VALTER CALDEIRA DE SOUZA Presidente